



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP
C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.636, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

“Autorizo o Poder Executivo a doar área de terreno a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Cláudio Franzoti, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma área de terra medindo 5,00 x 15,00 metros, a ser desmembrada de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, objeto da transcrição 22.617, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos objetivando a construção do prédio para a Agência de Correios de Tabapuã.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a participar somente com a mão de obra para a construção do prédio referido, conforme planta e memorial descritivo anexos.

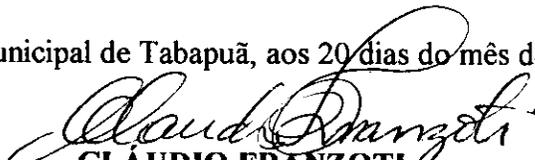
Artigo 4º - Fica determinado o prazo até 31 de dezembro do corrente, para construção do prédio dentro das especificações do projeto e memorial descritivo.

Artigo 5º - Em caso de não cumprimento do convênio pela EBCT até o final do prazo estabelecido, a empresa se obriga a proceder a devolução do terreno, arcando com todas as despesas que se fizerem necessárias para a referida devolução.

Artigo 6º - As despesas necessárias decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de junho de 2000.


CLÁUDIO FRANZOTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo